



Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

CARLOS CORREIA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Ricardo Meirelles Gaspar

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Isnard Gavazzi Furtado

SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Marcia Cristina da Silva Rosario

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE
RACIAL
Leila Regina Silva Soares

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Iranildo Campos Junior

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Antonio Pereira Alves de Carvalho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Otojanés Coutinho de Oliveira

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Allan Tebaldi da Silva

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Diestefano Sant'anna de Lima

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

Antonio Carlos Titinho
PRESIDENTE

Marcos Müller
1º VICE PRESIDENTE

João Dias Ferreira
2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Bebeto

1º SECRETÁRIO

Joel Rodrigues

2º SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
MERITI - PREVI.....	4
Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	4
Secretaria Municipal de Saúde.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4447/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

R E V E R a incorporação do Símbolo FG-2, para o Símbolo FG-1 do funcionário **SANDRO MARCIANO**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 1534, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com base na Lei Orgânica do Município art. 168 e seus parágrafos, com nova redação dada pela Emenda 031/08, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 2394/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4448/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

R E V E R a incorporação do Símbolo FG-1, para o Símbolo CCAT, do funcionário **LUCIO VENÂNCIO DOS SANTOS TEIXEIRA**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 28243, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com base no art. 168 da Lei Orgânica do Município, parágrafos 2º e 3º, com nova redação dada pela Emenda 29 Resolução PGM 06/09, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 2401/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4449/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

R E V E R a incorporação do Símbolo FG-1, para o Símbolo CCAT, da funcionária **MARGARETH DOS ANJOS SANTOS**, Apoio Administrativo - Matrícula nº 7902, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no art. 168 da Lei Orgânica do Município, com nova redação dada pela Emenda 31 - Resolução PGM 06/2009, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 2544/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4479/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário **MARCELO MACHADO DOS SANTOS**, Guarda Municipal - Matrícula nº 8256, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº

258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 13478/2011.
Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01.09.2012.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4487/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R ao funcionário **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO**, Ajudante de Serviço, Nível 3/A - Matrícula nº 26749, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei 258/82, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei 416/87, conforme Processo nº 1585/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4491/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R ao funcionário **JOSÉ MÁRIO PEREIRA**, Operador de Máquinas - Matrícula nº 28391, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei 258/82, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei 416/87, conforme Processo nº 2845/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4545/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de agosto de 2012, **RENATA CASTILHO GONÇALVES** - Matrícula nº 94374, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4546/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de agosto de 2012, **ANTONIA CELESTE DE LIMA CALIXTO** - Matrícula nº 94375, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4594/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de agosto de 2012, **EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA** - Matrícula nº 93906, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4631/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2012, **RAFAEL PORTO DE LIMA** - Matrícula nº 92968, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Fiscalização e Tributos, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Fazenda.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4634/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **LUSIA ELISABETH SAPORETTI MACHADO**, Professor - Matrícula nº 5617, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base nos artigos 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4900/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4636/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

INCORPORAR aos vencimentos do funcionário **FRANCISCO CARLOS DE JESUS SILVA**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 1360, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o Símbolo CCAT, com base no art. 168 da Lei Orgânica do Município, com a nova redação da Emenda 031/08 e Resolução PGM 06/09, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 8917/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4637/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 01 de agosto de 2012, o funcionário **RODRIGO FERNANDES DE ABREU**, Auditor Fiscal de Tributos, Matrícula nº 10110 do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme solicitação feita através do Processo nº 10256/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4638/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 06 de agosto de 2012, a funcionária **KATHLEEN SOARES BARROS**, Agente Administrativo GFM, Classe I, Matrícula nº 9760, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme solicitação feita através do Processo nº 10421/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4640/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 04 de julho de 2012, a funcionária **ANA CRISTINA CORRÊA DE MATOS**, Auxiliar de Cozinha, Classe CFB I, Matrícula nº 9998, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme solicitação feita através do Processo nº 8909/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4648/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 13 de agosto de 2012, **EDERFRANE EUDES MARTINS MENDES** - Matrícula nº 76084, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4658/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 07 de agosto de 2012, **ELIANE DE LUNA PASSERI APOSTOLICO** - Matrícula nº 92789, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico em Psicologia, Símbolo ATP, da Secretaria Municipal de Promoção Social, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 10482/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4669/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
C O N C E D E R, a funcionária **LENIRA SPENCER SOARES D'ALMEIDA**, Digitador, Nível 5/C - Matrícula nº 20400, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Fazenda, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 3º (terceiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 19155/2011. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4751/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contar 16 de julho de 2012, a funcionária **PAMELA SANTOS DE ALMEIDA DO CARMO**, Professor II, GFM, Classe I, Matrícula nº 10234, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, com base no art. 76, inciso I e parágrafo 1º, Inciso I da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 9476/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4753/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contar 03 de julho de 2012, a funcionária **ISABELA VIEIRA DA SILVA**, Professor II, Matrícula nº 9694, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, com base no art. 76, inciso I e parágrafo 1º, Inciso I da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 8846/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 5508/2012.

1 – À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2012, para eventual contratação de serviços de implantação de paisagismo, incluindo o fornecimento das espécies vegetais ornamentais, em favor da empresa: ZAMIA JARDINAGEM E GRAMADOS ESPORTIVOS LTDA, no valor de até R\$ 997.990,00 (Novecentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa reais);
2 – À SEMPLAG para assinatura da Ata de Registro de Preços;
3 – Publique-se;
São João de Meriti, 21 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5399/2012 DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 1820 de 21 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 620.00,00 (Seiscentos e vinte mil reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
P.T.: 04001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
31.90.39.02.01 – Comunicações
fls. 60 R\$ 102.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
P.T.: 08001.0412200082.025 – Manutenção e Funcionamento da Procuradoria
31.90.91.00.01 – Sentenças Judiciais f l s .
185 R\$ 470.000,00

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
P.T.: 19001.0824300202.187 – Implantar Projetos para Criança e Adolescente Aidctos

33.50.43.00.01 – Subvenções Sociais f l s .
1402 R\$ 45.000,00

P.T.: 19001.0812800332.179 – Capacitação dos Participantes de Garantia de Direitos
33.90.14.14.01 – Diárias no País
fls. 1412 R\$ 1.500,00
33.90.33.00.01 – Passagens e Despesas c/ Locomoção f l s .
1413 R\$ 1.500,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 de Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

SECRETARIA DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
P.T.: 04001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
31.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores f l s .
53 R\$ 102.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
P.T.: 08001.0412200082.025 – Manutenção e Funcionamento da Procuradoria
31.90.92.00.01 – Despesas de Exercícios Anteriores f l s .
186 R\$ 25.000,00
33.90.30.16.01 – Material de Expediente
fls. 188 R\$ 15.000,00
33.90.30.19.01 – Material de Consumo/Adiantamentos f l s .
189 R\$ 10.000,00
33.90.30.99.01 – Outros Materiais f l s .
190 R\$ 25.000,00
33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica f l s .
192 R\$ 170.000,00
33.90.91.00.01 – Sentenças Judiciais f l s .
193 R\$ 95.000,00
44.90.52.01.01 – Equipamentos e Material Permanente f l s .
194 R\$ 35.000,00
45.90.91.00.01 – Sentenças Judiciais f l s .
196 R\$ 95.000,00

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
P.T.: 19001.0824300302.183 – Implementação de Projetos Especiais de Proteção Crianças
33.50.43.00.01 – Subvenções Sociais f l s .
1399 R\$ 10.000,00

P.T.: 19001.0824300302.186 – Implementação de Projetos de Qualificação Profissional
33.50.43.00.01 – Subvenções Sociais f l s .
1401 R\$ 10.000,00

P.T.: 19001.0824300332.014 – Melhoria do Primeiro conselho Tutelar
33.90.30.99.01 – Outros Materiais f l s .
1403 R\$ 5.000,00

P.T.: 19001.0824300332.092 – Instalação e Manutenção de Salas de Atendimento
33.90.30.16.01 – Material de Expediente
fls. 1405 R\$ 2.500,00
33.90.30.99.01 – Outros Materiais f l s .
1406 R\$ 2.500,00

P.T.: 19001.0824300332.176 – Apoio a Implantação de Sistema de Informação
44.90.52.01.01 – Equipamentos e Material Permanente f l s .
1409 R\$ 3.000,00

P.T.: 19001.0824300332.180 – Campanha Publicitária de Eventos Sobre Cada Temática
33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica f l s .
1415 R\$ 10.000,00

P.T.: 19001.0824300332.181 – Estruturar e Realizar Camp. de Sensibilização e Capacitação
33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica f l s .
1416 R\$ 5.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

MERITI - PREVI

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93
Processo nº 244/2012
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2011

Partes: MERITI PREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti – CNPJ nº 06.083.793/0001-36 e Estrutural Asset Assessoria Técnica Contábil em Administração Pública S/S Ltda. - CNPJ/MF nº 02.184.139/0001-68.

Objeto: 1º Termo Aditivo para prorrogação do Contrato 003/2011, cujo objeto é a prestação de serviços nas áreas de Administração Financeira e de Contabilidade Pública para o exercício de Janeiro a Dezembro.

Valor: valor global anual estimado de R\$ 71.880,00 (setenta e um mil e oitocentos e oitenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais).

Programa de Trabalho: n.º 1701.09.122.0008.2064 – Manutenção Administrativa – Elemento da Despesa 3.3.90.039.99 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.

Prazo: 12 (doze) meses, com início em 01/04/2012 e término em 30/03/2013. Republicado em tempo.

São João de Meriti, 13 de Abril de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
Diretor Presidente
MERITI PREVI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata de Reunião das Instituições Candidatas ao Assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente biênio 2012 à 2014.

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e doze, às 17:40 (dezesete horas e quarenta minutos), na ABM, rua Luis Alves Cavalcante, 25 em Vilar dos Teles São João de Meriti/RJ, com o objetivo de refletir sobre a candidatura das instituições às eleições de novos Conselheiros ao CMDCA, reuniram-se: ABM Conselho de Entidades Populares – representada pela Srª Valdenice Pimentel, Abrigo Tia Lia – representado pela Srª Maria de Melo Louvain, Associação Educacional Francisca Nubiana da Silva, representada pela Profª Nubia, ASPAS – Ação Social Paulo Sexto representada pela Srª Tânia Regina Cubiça, Casa da Cultura – representada pelas Srªs Neuza Queiroz e suplente Margareth Felipe, Centro Social Phenix – representado pela Srª Leideméa Silva, IESC - representado pelo Profº Júlio César, Lar da Criança – representado pela professora Adriana Corrêa.

Iniciada a Assembleia, a profª Núbia indagou a todos se a Srª Margareth Felipe poderia conduzir os trabalhos, os presentes acordaram que sim e, às 17:40 min, em 2ª convocação. Nesse momento foi perguntado as instituições presentes quais estavam no Conselho e quais gostariam de permanecer, pronunciaram-se que gostariam de permanecer: Abrigo Tia Lia, AEFNS, IESC, Casa da Cultura, e, as Instituições ABM, ASPAS, Centro Social Phenix e Lar da Criança demonstraram interesse em fazer parte do CMDCA.

Em seguida, a Srª Margareth propôs como seria o processo de votação e disse que poderia ser por bloco ou seria votação por Instituições, as propostas foram postas em votação e a primeira recebeu 07 (sete) votos a favor e 01 (um) contra. Após esse trâmite foi posto em votação que as quatro instituições permanecessem no conselho totalizando 08 (oito) votos.

Depois, passou-se para a votação das outras instituições para compor as 02 (duas) vagas restantes. Feito o pleito, foram eleitas a ABM com 07 (sete) votos, a ASPAS com 06 (seis); votos compoendo assim os 06 (seis); votos compoendo assim os 06 (seis) assentos no CMDCA para o Biênio 2012 – 2014.

Para suplência foram eleitas: como primeira suplente o Centro Social Phenix e para segunda suplente o Lar da Criança. Após o término da votação a Srª Leideméa, representante do Centro Social Phenix, pediu a palavra fazendo alguns questionamentos os quais foram esclarecidos por alguns dos presentes, momento que adentrou ao recinto o Sr. Luiz Santos representante da Organização Não Governamental Mão Amiga, e, em seguida chegou o Sr. Milton representante do Projeto Bom de Bola.

Em seguida, para ciência a ambos sobre a condução dos trabalhos e que; fora solicitado pela conselheira Profª Núbia, que ela Margareth, com o aval dos presentes coordenassem e que o processo de eleição

foi votado e confirmado pelo voto, a fim de que: no momento em que houvesse quórum seria iniciado o processo de eleição.

Dadas estas explicações foram dados os seguintes informes:

a) Dia 14 de maio terá início o curso para agentes sociais e conselheiros municipais, cujas inscrições encerra-se-ão no dia 10/05/12;

b) Dia 17 de maio de 2012 encerramento dos cursos Enegrecer e Afro Baixada (Casa da Cultura)

Findo os informes pediu a palavra o conselheiro, Profº Júlio, propondo que as duas instituições que chegaram atrasadas aos trabalhos compusessem as duas vagas para suplência no CMDCA, a Organização Não Governamental Mão Amiga ocuparia a terceira suplência e o Projeto Bom de Bola a quarta, o que fora aceito e acordado por todos os presentes.

E, para finalizar os trabalhos todos os presentes tomaram ciência que dia 16 de maio as 14:00h na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Meriti, acontecerá a reunião para eleição da mesa Diretora do CMDCA biênio 2012-2014.

Sem mais nada a tratar, as 19:00h encerraram-se os trabalhos.

Tânia Regina Martins Cubiça – ASPAS
Valdenice Pimentel – ABM
Maria de Melo Louvain – Abrigo Tia Lia
Francisca Nubiana da Silva – A.E.F.N.S
Leideméa Silva – Centro Social Phenix
Neuza Maria Pinto de Queiroz – Casa da Cultura
Adriana Corrêa de Araujo – Lar da Criança
Júlio César Ferreira dos Santos – IESC
Luiz dos Santos – Ong Mão Amiga
Célia Regina da S. Marques – CMDCA/SEMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo N.º 15-040/2010.
Requerente: SEMUS
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL.

DECISÃO

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno da SEMUS, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** o objeto da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** que teve como vencedora a (s) empresa (s): **ROBOX GERADORES LTDA – ME**, CNPJ 04.946.668/0001-87, no valor de R\$ 422.441,72 (Quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), consequentemente **AUTORIZANDO** a realização da presente despesa.

II – A Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para emissão da nota de empenho.

III – Publique-se.

São João de Meriti, 31 de Maio de 2012.

IRANILDO CAMPOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Processo N.º 15-1238/2012.
Requerente: SEMUS
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2012.

DECISÃO

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto da licitação supra-apontada, que teve como vencedora a empresa: **ATLAS-FER COMÉRCIO LTDA** consequentemente **CONVOCANDO-A** para a assinatura da ATA do aludido Registro.

II – Publique-se.

São João de Meriti, 23 de agosto de 2012.

PATRÍCIA CARVALHO COELHO
Secretária de Saúde

Processo N.º 15-803/2012.
Requerente: SEMUS
Assunto: DISPENSA.

DECISÃO

I – À luz dos pareceres do Controle Interno e da Assessoria Juri-

dica SEMUS, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** o objeto da licitação supra, na modalidade de **DISPENSA**, com fulcro no inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93, que teve como vencedora a empresa **DULÇOR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 01.158.432/0001-98, consequentemente **AUTORIZANDO** a realização da presente despesa.

II – Valor: R\$ 7.452,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).

III – A Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para emissão da nota de empenho.

IV - Publique-se.

São João de Meriti, 31 de agosto de 2012.

Patrícia Carvalho Coelho
Secretária de Saúde

Processo N.º 15-926/2012.
Requerente: SEMUS
Assunto: DISPENSA 039/2012.

DECISÃO

I – À luz dos pareceres do Controle Interno e da Assessoria Jurídica SEMUS, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** o objeto da licitação supra, na modalidade de **DISPENSA**, com fulcro no inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93, que teve como vencedora a empresa **MERRIAM FARMA COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME**, CNPJ Nº 05.896.551/0001-07, consequentemente **AUTORIZANDO** a realização da presente despesa.

II – Valor: R\$ 5.274,00 (Cinco mil e duzentos e setenta e quatro reais).

III – A Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para emissão da nota de empenho.

IV - Publique-se.

São João de Meriti, 31 de agosto de 2012.

PATRICIA CARVALHO COELHO
Secretária de Saúde

Processo N.º 15-899/2012 - anexo 15-901/2012
Requerente: SEMUS
Assunto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS
Pregão Presencial 030/2012

DECISÃO

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** o objeto da licitação supra-apontada, que teve como vencedora a empresa: **EMEPAB COMÉRCIO MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ 15.130.449/0001-41, no valor Global de **R\$ 22.865,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)**, consequentemente **AUTORIZANDO** a realização da presente despesa.

II – A Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para emissão da nota de empenho;

III - Publique-se.

São João de Meriti, 13 de Setembro de 2012.

PATRÍCIA CARVALHO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

Processo N.º 15-481/2012.
Requerente: SEMUS
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL

DECISÃO

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno da SEMUS, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** o objeto da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** que teve como vencedora a (s) empresa (s): **MEDCPLUS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS E PROD. LTDA**, no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), consequentemente **AUTORIZANDO** a realização da presente despesa.

II – A Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para emissão da nota de empenho.

III – Publique-se.

São João de Meriti, 14 de setembro de 2012.

PATRÍCIA CARVALHO COELHO
Secretário Municipal de Saúde